

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unai - MG – Fone: 3677-4986

Ofício nº 032/ CMDCA

Unai, 12 de setembro de 2011

Prezado Sr. Presidente,

Conforme solicitação constante no ofício nº36/SACOM, enviado a este CMDCA, venho informar-lhe, que em reunião ordinária, ocorrida na data de 06/09/2011, desse Conselho, foi repassado o presente ofício ao colegiado, o qual acatou a decisão de repassar-lhe as informações requisitadas, entendo que as decisões desse Conselho são públicas e devem ser divulgadas (como são), porém, solicito também, esclarecimentos quanto aos fins que serão utilizadas tais informações, tendo em vista, que toda documentação oficial pertencente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unai-MG possuem características técnicas e institucionais, que devem ser mantidas na perspectiva do sigilo e ética.

Diante disso, informo que atualmente o presente Conselho possui três (03) entidades inscritas. Assim, seguem em anexo, os últimos processos de solicitação de renovação de inscrição, os quais possuem toda documentação pertinente solicitada, bem como ata de posse da presente diretoria e resoluções das comissões compostas.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luciana
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unai-MG

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☒	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒	JUNTE-SE
EM	12 / 9 / 2011
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ.

HORÁRIO: 14h e 25 min. **QUORUM DE ABERTURA:** constatada a presença dos conselheiros; Ada Carvalho Costa, Aparecida Pereira da Cruz Cornélio, Delcina da Silva Salgado, Geraldo Vieira de Sousa, Lucilena Nunes de Araújo, Luis Martins Rodrigues, Luzia Francisca Ribeiro, Luzirene Francisco Pires Lima, Silmone Gertrudes de Barcelos, Prefeito Municipal de Unaí - Antério Mânica e a Chefe de Divisão de Assistência aos Conselhos Municipais de Assistência Social- Kênya Caldeira de Lima. O Sr. Antério Mânica inicia a reunião falando da importância desde conselho por se tratar de criança e adolescente, após sua fala o Sr. Prefeito Municipal de Unaí Antério Mânica, no uso de suas atribuições empossa os conselheiros municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Considerando as indicações formalizadas para composição do referido conselho, nomeia e empossa os seguintes membros: **Entidade Eclesiástica – Província Carmelitana de Santo Elias - CEM;** Aparecida Pereira da Cruz Conrnélio Michele Lacerda Vinhal. **Entidade Assistencial – Pastoral da Criança;** Maly Franco e Delcina da Silva Salgado **Entidade Representativa- ACIU;** Luzirene Francisco Pires Lima e Suellem Cristina de Sousa **Entidade Educacionai - APAE;** Ada Carvalho Costa e Silmone Gertrudes Barcelos. **Entidade Comunitária- Associação Mão Amiga;** Rita D’arc Caixeta Melgaço e Marina Vieira Spirandeli. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;** Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale e Luzia Francisca Ribeiro. **Secretaria Municipal de Educação;** Lucilena Nunes de Araújo e Maria Abadia Valadão dos Santos. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;** Ermani Zago e Lyrio Gimarsol Gonçalves Silva. **Secretaria de Saúde;** Geraldo Vieira de Sousa e Luis Martins Rodrigues. **Secretaria de Governo;** Elisia Aparecida Martins de Assis e Florinda Adjuto e Campo. Nada mais a tratar o prefeito municipal Antério Mânica encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e marca uma próxima reunião para o dia dezessete de abril às treze horas. **ENCERRAMENTO:** 14h e 55min. Kênya Caldeira de Lima (Pluma), chefe da divisão de assistência aos conselhos municipais da área social:.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua – Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unai - MG – Fone: 3677- 4986

Resolução No. 009/2011 – CMDCA de Unai-MG

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Análise e
Fiscalização dos Recursos destinados ao FMIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unai-MG – CMDCA/Unai-MG, criado através da Lei nº 1.438 de 16 de novembro de 1992, e suas alterações, em sua sexagésima primeira reunião ordinária, realizada dia onze de maio dois mil e onze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Criar a seguinte comissão:

I - Comissão de Análise e Fiscalização dos Recursos destinados ao FMIA, composta pelos seguintes membros: Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, Geraldo Vieira de Sousa e Marina Vieria Spirandeli.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 11 de maio de 2011.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - Unai-MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua – Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unaí - MG – Fone: 3677-4986

Resolução No. 013/2011 – CMDCA de Unaí-MG

Dispõe sobre a Criação das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG – CMDCA/Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.438 de 16 de novembro de 1992, e suas alterações, em sua sexagésima sétima reunião ordinária, realizada dia seis de setembro dois mil e onze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Cria as seguintes comissões:

I - Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Serviços, Programas e Projetos e Análise de Pedido de Inscrição e Renovação de Registro, composta pelos seguintes membros: Rita D'arc Caixeta Melgaço, Marly Franco, Lyrio Gimarsol Gonçalves Silva, Luis Martins Rodrigues e Elisia Aparecida Martins de Assis.

II – Comissão de Apoio, Acompanhamento e Apuração de Infração Administrativa do Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros: Geraldo Vieira de Sousa, Ada Carvalho Costa, Marly Franco, Marina Vieira Spirandeli e Lucilena Nunes de Araújo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 06 de setembro de 2011.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - Unaí-MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro Unai - MG – Fone: 3677- 4986

Resolução 001/2008

Dispõe sobre os critérios para o registro de entidades e inscrição de programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento aos artigos 90 a 94 da Lei nº 8.069/90 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Unai-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e a Lei Municipal 1438/1992 – CMDCA e suas alterações, e a deliberação lavrada em ata na reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2008, resolve:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Deverão requisitar registro ao CMDCA/Unai-MG, as Entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas e sediadas no Município de Unai-MG e que atendam os seguintes critérios:

I – Estar prestando serviços em, no mínimo, um dos regimes previstos no Art. 90 da Lei 8.069/1990-ECA:

- a – Orientação e apoio sócio-familiar;
- b – Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c – Abrigo;
- d – Colocação familiar;
- e – Liberdade assistida;
- f – Semi-liberdade;
- g – Internação.

II – Contemplar, em seu estatuto, a prestação de serviços em, no mínimo, uma das áreas revistas no inciso anterior.

Art. 2º - Deverão requisitar inscrição no CMDCA/Unai-MG, os programas desenvolvidos por entidades não - governamentais e por órgãos da administração pública.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade da inscrição refere-se aos programas afetos aos regimes previstos no Art. 1º, I.



CAPÍTULO II

Dos Objetivos Gerais

Art. 3º - São objetivos gerais do Registro de Entidades da Sociedade Civil e da Inscrição dos Programas Governamentais e Não-Governamentais:

I – Subsidiar o CMDCA/Unaí-MG nas deliberações, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - Atualizar as informações sobre a rede de atenção à criança e ao adolescente no município, identificando os serviços oferecidos e as lacunas no atendimento;

III – Apontar as necessidades de investimento para a adequação das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública aos princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

Do Registro das Entidades

Art. 4º - Entende-se como registro o credenciamento das entidades para o seu regular funcionamento à integração da rede municipal de atendimento a criança e ao adolescente.

Art. 5º - Para solicitar o registro, o requerimento deverá:

I - Comprovar, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido que prestam um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

III – Não Possuir pessoas inidôneas em seus quadros;

IV – Preencher o requerimento de registro junto ao CMDCA/Unaí-MG;

V - Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a – Estatuto atualizado registrado em cartório;

b - Ata de eleição e posse, atualizada da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c – Cartão atualizado do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d – Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição;

e - Proposta sócioeducativa da entidade contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido e público alvo;

f - Plano de melhorias.

Art. 6º - Para o deferimento do pedido de registro, o CMDCA/Unaí-MG providenciará visita técnica, análise da documentação e das informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade e/ou unidade.

§1º - Após o deferimento do pedido, o CMDCA/Unaí-MG expedirá certificado com a validade de 01 (um) ano que deverá ser afixado em local visível na entidade ou programa.

§2º - A entidade ou programa que tiver o deferimento do pedido de registro deverá atualizar anualmente as informações oferecidas no requerimento inicial e comunicar, após ocorrência, as eventuais alterações de endereço, mudanças na diretoria e reforma nos estatutos e requerimento interno, sob pena de ter o registro suspenso.

§3º - A entidade que tiver seu pedido de registro deferido estará automaticamente aderindo-se à rede de atendimento do município com disponibilidade de vagas para criança e adolescentes encaminhados por pais ou responsáveis, conselho tutelar, ministério público e autoridade judiciária, respeitada a capacidade de admissibilidade da entidade ou programa.

§4º - Após o deferimento do pedido, o CMDCA/ Unaí-MG fará a comunicação em no máximo 30 (trinta) dias ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária.

Parágrafo Único – Entende-se por rede de atendimento do município o conjunto articulado de órgãos, entidades, programas e serviços desenvolvidos pela sociedade a defesa e a vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Em caso de indeferimento do pedido de registro, o CMDCA/ Unaí-MG encaminhará o processo ao Conselho Tutelar para a fiscalização e providência cabível.

§1º - Constatada a manutenção das irregularidades que impeçam a concessão do registro, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público.

§2º - A paralisação das atividades da entidade e/ou programa deverá ser comunicada ao CMDCA/ Unaí-MG.

§3º – Nos casos de suspensão de atividades ou dissolução da entidade, caberá ao executivo a responsabilidade de assegurar a continuidade de atendimento as Crianças e Adolescentes.

CAPÍTULO IV

Da Inscrição dos Programas

Art. 8º – Considera-se inscrito o programa aprovado pelo CMDCA/ Unaí-MG, desenvolvido por entidades da sociedade civil ou por órgãos da administração pública, devendo ser especificado o regime de atendimento.

§1º - Para solicitar a inscrição do programa, o requerente deverá preencher formulário oferecido pelo CMDCA/ Unaí-MG.

§2º – Para a inscrição de programas estaduais e municipais será necessário apresentar os seguintes documentos:

- I – Projeto pedagógico
- II – Plano individual de atendimento
- III – Estrutura material de recursos humanos e estratégia de segurança
- IV – Regimento disciplinar

V - Política de formação de recursos humanos

VI - Proposta sócio-educativa do programa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido e público alvo

VII - Plano de melhorias.

Art. 9º – A entidade deverá requerer a inscrição de seus programas junto ao CMDCA/ Unai-MG, imediatamente após sua criação.

Art. 10 – A extinção do programa deverá ser comunicada imediatamente ao CMDCA/ Unai-MG.

CAPÍTULO V

Do Processo de Registro de Entidades e Inscrição de Programas

Art. 11 – Os pedidos de registro de entidade e os pedidos de inscrição de programas serão autuados em sistema de processo administrativo adotado pelo CMDCA/ Unai-MG.

Art. 12 - O requerimento do registro de entidade ou inscrição de programa deverá ser dirigido à mesa diretora em formulário fornecido pelo CMDCA/ Unai-MG.

Parágrafo Único - Para pedido de registro a entidade deverá anexar ao requerimento à documentação prevista no Art. 5º desta resolução e para o pedido de inscrição do programa a entidade deverá anexar ao requerimento à proposta sócio-educativa do programa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho, o público alvo e o plano de melhoria conforme Art. 8º, §2º desta resolução.

Art. 13 – Protocolado o pedido, o CMDCA/ Unai-MG fará análise da documentação em até 30 (trinta) dias.

§1º – Caso haja necessidade de adequação do pedido inicial o CMDCA/ Unai-MG, notificará o requerente para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, tome as providências necessárias.

§2º - Os pedido que não forem da competência do CMDCA/ Unai-MG serão devolvidos ao requerente no prazo de até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI

Da Visita

Art 14 – Estando em ordem o pedido inicial, o CMDCA/ Unai-MG, deverá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias providenciar a visita técnica a entidade quando serão preenchidos os formulários de registro ou inscrição.

§1º – O técnico responsável pela visita deverá emitir parecer indicando sua recomendação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de registro ou inscrição.

§2º - O Coordenador da Secretaria Executiva, técnico de nível superior conforme determina a NOB/SUAS será o responsável pelo parecer de visita as entidades, juntamente com o assistente social municipal.

§3º - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dispor de todas as condições necessárias para a realização das visitas.

Art. 15 – A entidade requerente deverá ser comunicada da visita com até 24 horas de antecedência.

CAPÍTULO VII

Da Decisão

Art 16 – Após a realização da visita prevista no Art. 14, o processo será encaminhado para as comissões temáticas do CMDCA/ Unaí-MG que, após o recebimento do material terão 20 (vinte) dias para emitir seu parecer, sugerindo o deferimento ou indeferimento do pedido.

§1º – Após o parecer da comissão, o processo será apresentado na próxima reunião do CMDCA/ Unaí-MG para a decisão final, e caso se fizer necessária, seja feita reunião extraordinária.

§2º – A decisão que será sempre fundamentada deverá ser dada em até 15 (quinze) dias a contar do parecer da comissão do CMDCA/ Unaí-MG;

Art. 17 – A decisão final deverá ser publicada no diário oficial ou local de acesso público do município e deverá ser encaminhada a entidade ou programa por meio de notificação pessoal.

CAPÍTULO VIII

Do Arquivamento

Art. 18 – O processo que ficar parado por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos por falta de movimentação do requerente será arquivado.

CAPÍTULO VIII

Da Advertência, Suspensão e Cassação do Registro

Art. 19 – Terá suspenso o registro a entidade que:

I – Não mantiver suas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – Não apresentar o plano de ação de melhoria compatível com os princípios do ECA, quando da renovação do certificado de registro;

III - Não mantiver atualizados os dados referentes a constituição e administração;

IV – Ter em seu quadro de funcionários pessoas inidôneas;

V – Apresentar irregularidade técnica ou administrativa que afere o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estando incompatível com o plano de trabalho e os princípios do ECA.

Parágrafo único - O CMDCA/ Unaí-MG emitirá advertência sobre o não atendimento do teor deste artigo. A não adequação por parte da entidade ou programa no prazo de 30 (trinta) dias implicará na suspensão ou cassação do registro ou inscrição.

Art. 20 – Terá cassado o registro a entidade que, após advertência e suspensão, não sanar as irregularidades ou não apresentar um plano de metas para regularização em até 60 (sessenta) dias.



Parágrafo Único – O plano referido no capítulo deste artigo deverá ser aprovado pelo CMDCA/Unaí-MG.

Art. 21 - Os casos de irregularidade serão comunicados ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Autoridade Judiciária.

Art. 22 - Decorridos 60 (sessenta) dias da comunicação à entidade, a decisão de cassação será publicada no Diário Oficial do Município, ou local de acesso público.

CAPÍTULO IX Dos Recursos

Art. 23 – Caberá recurso ao plenário do CMDCA/ Unaí-MG as decisões referentes ao registro de entidade e a inscrição de programa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município ou do recebimento de notificação pela entidade.

Parágrafo Único – O recurso deverá ser encaminhado ao CMDCA/ Unaí-MG com pedido de revisão da decisão desde que fundamentado em fatos novos.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 24 - O CMDCA/ Unaí-MG poderá avaliar os programas desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil e pelos órgãos da administração pública, a qualquer tempo, segundo seus critérios.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revoga-se a Resolução Normativa CMDCA - 005/2006 e passa vigorar a Resolução Normativa CMDCA – 001/2008 na data de sua publicação.

Unaí-MG, 10 de setembro de 2008

**Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Presidenta do CMDCA/ Unaí-MG**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE REALIZADA DIA DEZ DE FEVEREIRO DE 2011,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA – SEMDESC.**

HORÁRIO: 08h48min. **QUORUM DE ABERTURA:** constatada a presença dos conselheiros: Ada Carvalho Costa, Elisia Aparecida Martins de Assis, Isabel Aparecida Cruz Randi, Luis Martins Rodrigues, Maria Conceição Ferreira da Silva, Maria Rute Caetano dos Santos, Rita D'arc Caixeta Melgaço, Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, como convidada Maria José Machado Guimarães – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Unaí, e a chefe da divisão de assistência aos conselhos municipais da área social, Kênya Caldeira de Lima. A presidente Rita Darc Caixeta Melgaço, iniciou a reunião apresentado a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania a Sra. Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, em seguida passou a apresentação de cada conselheiro presente, para conhecimento da mesma. Na sequência pediu a secretária Kênya, para que fizesse a leitura das atas das últimas reuniões, sendo aprovada por todos os presentes. A conselheira Isabel perguntou a Rita quanto aos brinquedos pedagógicos da Brinquedoteca que havia sido construída com recursos da destinação de imposto de renda da CEMIG, no ano passado à Associação Mão Amiga. Rita disse não ter conseguido doações para estes brinquedos, sendo que no momento, a entidade perpassa por outras prioridades a serem alcançadas. Isabel relatou entender as dificuldades de manutenção das entidades como um todo, e especialmente da Associação Mão Amiga, dada a especificidade e complexidade do serviço oferecido, no entanto o ocorrido com relação a implantação do Brinquedoteca deveria servir de alerta às entidades e ao próprio Conselho quanto à sustentabilidade dos projetos que são apresentados, para que não haja um uso, às vezes equivocado, dos recursos. Após debate entre os presentes quanto aos brinquedos pedagógicos da Mão Amiga, Elísia sugeriu para que a coordenadora da Mão Amiga e vice-presidente do CMDCA Rita D'arc procurasse outros meios para conseguí-los, como agilizar junto a algum deputado, através de emenda parlamentar, que tenha envolvimento com o nosso município. Rita falou ter outras necessidades como, por exemplo, veículo adequado para transporte dos abrigados. Isabel reafirmou entender que os brinquedos pedagógicos não são prioridades para Mão Amiga, porém o Conselho aprovou a implantação de uma brinquedoteca, que ainda não foi instalada devidamente por faltados brinquedos, e é preciso estar atento a responsabilidade do CMDCA

quanto à aplicação de recursos que são alocados no Fundo, sejam qual for a fonte financiadora. Rita falou ser muito pouco, o tempo da diretoria da Mão Amiga, sendo este anual, e que quando os membros começam a entender o seu papel, ocorre a mudança de diretoria. Rita relatou para todos os presentes quanto ao relatório falado nas atas de números quinquagésima quinta e quinquagésima sexta sobre denúncia da conselheira tutelar Magda Lepesqueur. Retornando a palavra para Isabel, esta disse constar no Regimento Interno do Conselho Tutelar de Unai – MG, “Plantão do Conselho Tutelar que funcionará de segunda a sexta-feira das 17h30min às 24h00min, e nos finais de semana e feriados das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min”, e que o motorista e o conselheiro plantonista deverão obrigatoriamente, permanecer na sede do município de Unai, estando sempre à disposição quando forem requisitados, através do telefone celular do Conselho Tutelar, não exime a responsabilidade do conselheiro plantonista de atender a denúncia e providenciar os encaminhamentos possíveis, fora do horário estabelecido, a dedicação deve ser de vinte quatro horas. E que quando o referido regimento foi elaborado o artigo em questão foi pensado para resolver a questão dos horários de deslocamento do conselheiro e do motorista, devido a impossibilidade de ambos permanecerem em regime integral e presencial de plantão dentro das dependências do Conselho Tutelar, por questões orçamentárias. Ressaltou ainda ter sido equivocado a revogação do artigo 3º, parágrafo 3º do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual foi realizado por Resolução do CMDCA em 06/01/2011. Após debates pelos presentes quanto ao plantão do conselho tutelar enfatizando ser totalmente errado o desligamento do celular, e quanto a disponibilização de veículo às conselheiras tutelares, Isabel sugeriu para que ao invés de revogar o parágrafo acima citado, que se acrescentasse no Regimento Interno, um outro parágrafo com os seguintes dizeres: “que os horários de funcionamento referem-se ao deslocamento do conselheiro plantonista e do motorista do referido Conselho, não desobrigando o conselheiro plantonista de manter o atendimento ao telefone para o recebimento de denúncias e possíveis encaminhamentos durante 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados” sendo aprovado esta sugestão pelos presentes. Seguindo o primeiro ponto de pauta - Conselho Tutelar, não houve conselheira tutelar presente e sem nenhuma justificativa. Segundo ponto de pauta – Renovação do Certificado de Inscrição da Associação Mão Amiga e APAE. Isabel relatou que assim que a entidade dá entrada no seu processo à técnica realiza visita in-loco, em seguida passa pelo estudo e análise da comissão, passando em plenária para apreciação e aprovação. Mas, como este Conselho, devido a saída de alguns conselheiros e licença saúde de outro,

além do período de férias, não conseguiu reunir a comissão, e ainda considerando que as entidades protocolaram os pedidos de renovação em tempo hábil, as mesmas não poderiam ser prejudicadas por fato inerente à manutenção das atividades do CMDCA, decidindo-se portanto à apreciação dos pedidos pela plenária, iniciando com a leitura dos pareceres técnicos, e não havendo nestes nenhuma observação que colocasse em análise mais aprofundada a decisão do Conselho, foi colocado em votação, sendo aprovados por todos. Isabel atentou para a resolução que dispõe acerca da inscrição e renovação dos programas e entidades no CMDCA, dizendo que houve um erro quanto ao período de validade do certificado, o qual vem sendo concedido com validade de dois anos, porém de acordo com a citada resolução o período deve ser de um ano. Ficando estabelecido que já os certificados da Associação Mão Amiga e da APAE, serão expedidos pelo prazo de um ano. Terceiro ponto de pauta – Repasse CEMIG. Isabel passou a explicação aos conselheiros, especialmente os recém empossados, acerca da destinação dos valores repassados pela CEMIG ao FMIA de Unaí, bem como dos 10% retidos no Fundo, conforme convênio. Isabel sugeriu para que no próximo ano forme-se uma comissão para análise das propostas/projetos apresentados ao Conselho para o recebimento do recurso. A conselheira Isabel ressaltou que são doações da CEMIG e da Associação de Funcionários da companhia, sendo que as entidades beneficiadas são escolhidas e indicadas pela CEMIG, no entanto devem estar regularmente inscritas no CMDCA. Sendo que para a APAE foi destinado o valor de R\$ 6.736,50 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e para a Associação Mão Amiga o valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), ficando retido no Fundo 10%. Isabel explicou que estas entidades se cadastram junto à CEMIG, sendo este cadastro renovado todos os anos, e que com relação a este trâmite o CMDCA não participa do processo, ressaltando que o Centro Educacional do Menor – CEM não foi contemplado com o recurso porque não se cadastrou junto a CEMIG, apesar das informações prestadas e do apoio oferecido tanto pela APAE quanto pela Associação Mão Amiga, quanto a documentação necessária. Na sequência passou-se por apresentação dos projetos. A coordenadora da Mão Amiga, Rita iniciou sua apresentação dizendo que como neste ano não poderiam usar o referido repasse para construções/reformas, conforme resolução do CONANDA, optaram por produtos alimentícios, materiais de higiene pessoal e materiais de limpeza, sendo estes gastos permanentes e dispendiosos para a manutenção das crianças e adolescentes acolhidos pela entidade. Isabel explicou que quando o CONANDA prescreve normas para aplicação de recursos para atendimento da política de criança e adolescente, e limita que estes não

devem ser usados em construção e reforma, na verdade é com a preocupação de que sejam realizados projetos que incidam diretamente na qualidade dos serviços prestados, e que algumas pessoas que estão à frente dos equipamentos que prestam esses serviços, às vezes vislumbram mais a estética do prédio e nem tanto o impacto direto da ação para as crianças e adolescentes atendidos. Por isso, projetos que trazem benefícios mais diretos aos atendidos, são sempre mais apreciados, por qualquer fonte de financiamento. Em seguida, a diretora da APAE, Maria José, passou a apresentação de seu projeto, informando que com o repasse a entidade irá equipar a cozinha, setor administrativo e ampliação e manutenção do atendimento através do Método Teacch. Em seguida a presidente passou por votação das propostas das duas entidades APAE e Mão Amiga, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Após passou-se a apresentação dos projetos referentes ao recurso retido no Fundo. Sendo apresentadas propostas da APAE, Associação Mão Amiga e CEM. O CEM apresentou proposta de aquisição de produtos alimentícios, porém apenas proposta, sem fundamentação e argumentação. A conselheira Elísia perguntou quem mantém o CEM. A conselheira representante do CEM, Rute, disse que o CEM é mantido por doações e subvenção da prefeitura. Isabel frisou que o CEM tem como sua mantenedora a Província Carmelitana de Santo Elias, e que apesar de não ter corpo técnico, precisam apresentar projetos mais elaborados, pois não se pode desmerecer o empenho das demais entidades para apresentação de seus projetos, ressaltando inclusive, que a SEMDESC está sempre à disposição para auxiliar. Em seguida, Isabel passou pela leitura da proposta apresentada pela APAE que referiu-se a aquisição de estantes que serão utilizadas na ampliação do Método Teacch e acomodação dos prontuários dos usuários. Na sequência passou pela apresentação da proposta apresentada da Associação Mão Amiga onde necessitam de mochilas e uniformes escolares. Após feitas às apresentações e debates entre os presentes, e após as discussões pertinentes foi proposta a divisão do recurso entre a APAE e a Associação Mão Amiga, e que quanto ao CEM, que estes se preparem melhor para o próximo ano, inclusive se cadastrando junto à CEMIG, e mesmo para pleitearem outros recursos junto ao Fundo, através do Conselho. Após debates os conselheiros aprovaram por unanimidade a dividir o recurso, ficando R\$ 1.046,250(mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para cada entidade. Ressaltando que Apae a Mão Amiga ficaram de apresentar as propostas do recurso retido no fundo, referente ao valor dividido entre as mesmas. Quarto ponto de pauta – Processo de Eleição da Nova Composição do CMDCA. Isabel passou por explicação de como funciona o processo de eleição, pois, o atual mandato vence em cinco de março do corrente ano,



sendo necessário o lançamento de edital, o mais urgente para que haja tempo hábil para realização do processo. Aproveitando, Isabel ressaltou que o primeiro compromisso da nova diretoria será o processo de eleição do Conselho Tutelar. Dessa forma, Rita Darc Caixeta Melgaço, encerrou a reunião agradecendo a todos pela presença. **ENCERRAMENTO:**

11h08min. Ass. Rita Darc Caixeta Melgaço
(Rita Darc Caixeta Melgaço), presidente do CMDCA, e Kênya
Caldeira de Lima (Kênya Caldeira de Lima), chefe da divisão
de assistência aos conselhos municipais da área
social.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG – Fone: 3677-4986

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNAÍ-MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifica-se para devidos fins que a entidade (ou organização) **ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**, sediada à Avenida Jaçana nº 328 - Bairro Cachoeira no município de **Unaí-MG**, estado de **Minas Gerais**, inscrita no **CNPJ nº 05.879.981/0001-02**, teve deferido seu certificado de inscrição sob o nº 002/2011 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG, em 10 de fevereiro de 2011.

Unaí-MG, 10 de fevereiro de 2011.

Rita D'arc Caixeta Melgaço
Presidenta em Exercício do CMDCA – Unaí – MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG – Fone: 3677-4986

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNAÍ-MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifica-se para devidos fins que a entidade (ou organização) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, sediada à Rua Cachoeira nº 1580 - Bairro Cachoeira no município de **Unaí-MG**, estado de **Minas Gerais**, inscrita no **CNPJ nº 20.210.522/0001-25**, teve deferido seu certificado de inscrição sob o nº 001/2011 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG, em 10 de Fevereiro de 2011.

Unaí-MG, 10 de Fevereiro de 2011 .

Rita D'arc Caixeta Melgaço
Presidenta em Exercício do CMDCA – Unaí – MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unai - MG – Fone: 3677-4986

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNAÍ-MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifica-se para devidos fins que a **Província Carmelitana de Santo Elias**, sediada à Rua Calixto Martins de Melo, 460 - Bairro Centro no município de **Unai-MG**, estado de **Minas Gerais**, inscrita no **CNPJ nº 33.621.319/0029-94**, teve deferida a inscrição do **Centro Educacional do Menor - CEM**, sediado à Rua Frei Cecílio, 26 – Bairro Cachoeira e Rua Galdina, 78 – Bairro Canaã, sob o nº 002/2009 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unai-MG, em 13 de agosto de 2009.

Unai-MG, 13 de agosto de 2009.

Válido por 2 anos a contar da data da emissão.

Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Este Processo de Renovação de Registro do Centro Educacional do Menor – CEM de Unaí encontra-se em análise aos cuidados da técnica **Thaís Pereira Souza da Costa**, com pedido de realização de visita e parecer, e por esse motivo ainda não foi deliberado o pedido em reunião do CMDCA.

Unaí, 12 de setembro de 2011

Mariana Pires Batista Martins
Mariana Pires Batista Martins

Assistente Administrativo dos Conselhos Municipais da Área Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

002

11

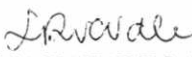
MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CMDEA	12/08/2011	13	
02 Sembrar	15/08/2011	14	
03 d. c. m. c.	19/08/2011	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA
Rua Calixto Martins de Melo, 230 - Centro - Fax: 3677-4957.
UNAÍ-MG

COMUNICAÇÃO INTERNA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG			
DE: SEMDESC		PARA: Assistente Social da SEMDESC	
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta encaminhar – lhes para visita técnica, elaboração de parecer social e quaisquer outros procedimentos que julgar necessário, processo de solicitação de renovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em favor do CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR, com sede na Rua Maria Galdina, 78 Bairro Canãa e Rua Frei Cecílio, 26 – Bairro Cachoeira. Sem mais para o momento agradeço e aguardo resposta. Atenciosamente,  LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania			
DATA 16/08/11	Emissor: SEMDESC	DATA 19/8	Receptor: 



SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS
LIGADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Unaí-MG

Rua Calixto Martins de Melo, 230 Centro Unaí – MG CEP: 38.610-000 – Fone: (38) 3677-4986
Fax: 3677.4950

Assunto: Solicitação de elaboração de Relatório/Parecer Social

Referência: Secretaria Executiva dos Conselhos

Data: Unaí-MG, 15 de Agosto de 2011

Prezado (a) Senhor (a) Gestor (a) da Política de Assistência Social de Unaí-MG:

Respeitosamente, venho por meio deste, solicitar a V. S^a., a elaboração de Relatório/Parecer Social para fins de complementação do processo de inscrição do **CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG – CMDCA-Unaí-MG da organização da Sociedade Civil Organizada, após verificação da documentação apresentada, bem como a conferência exata de todos os documentos necessário e pertinentes, com o protocolo realizado em **12/08/2011**, para a elaboração do instrumento solicitado é preciso a indicação de profissional (is) de Serviço Social (Assistente Social), funcionário (a)(s) efetivo (a)(s) da Administração Municipal, devidamente registrado (s) em órgão profissional competente, para realização de visita técnica institucional com finalidade exclusiva de avaliar a qualidade dos serviços sócio-assistenciais prestados pela organização requerente no que tange a Política da Criança e o Adolescente. O presente Relatório/Parecer Social faz parte das condicionalidades para a organização efetuar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO** junto ao CMDCA-Unaí-MG e será um dos mecanismos utilizados para a decisão de certificação do CMDCA-Unaí-MG no que diz respeito ao deferimento ou indeferimento do requerimento citado. Solicita ainda que seja enviado por escrito a decisão

Agradecendo à atenção, compromisso assumido junto ao Controle Social, necessário para a consolidação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo só o que se apresenta para o momento, subscreve-se.

Atenciosamente,

Mariana Pires Batista Martins
Mariana Pires Batista Martins

Assistente Administrativo dos Conselhos Municipais da Área Social

Sra. Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG
SEMDESC – Rua Calixto Martins de Melo, 230 Bairro Centro – Unaí/MG

Luciana
19/08/11
Luciana

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES E/ OU
INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS



Centro Educacional do Menor
Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

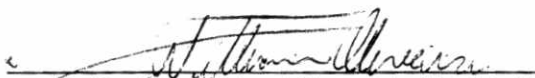
À

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste apresentar o pedido de renovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,

Unai – MG, 10 de agosto de 2011.


Alexandre Donizete Cortez / Atanael de Almeida Lima

PROVÍNCIA CARMEKITANA DE SANTO ELIAS



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unaí - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES E/ OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

REQUISIÇÃO – REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO

(X) RENOVAÇÃO DO PROGRAMAS:

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente do CMDCA

A entidade abaixo qualificada requer o REGISTRO e/ou INSCRIÇÃO neste Conselho.

NOME DA ENTIDADE: Centro Educacional do Menor - CEM

Rua: Frei Cecílio

Nº 26

CEP: 38.610-000

Telefone: (38) 3676 - 0477

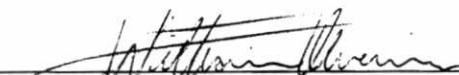
E-mail:

Bairro: Cachoeira

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

UNAÍ-MG, 10 de Agosto de 2011.


Alexandre Donizete Cortez / Atanael de Almeida Lima

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

(x) Não-Governamental

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nome da Entidade ou de departamento responsável: PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS		
Endereço da execução do programa: CEM-CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR		
Bairro: Cachoeira	Cidade: Unai-MG	CEP: 38.610-000
Telefone: (38) 3676 0477	FAX:	E-mail:

PROGRAMA

Nome: CEM – CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR	
Regime de atendimento:	
*Abrigo _____	
*Apoio socioeducativo em meio aberto _____	
*Defesa jurídico-social _____	
*Orientação e apoio sóciofamiliar <u>X</u> _____	
*Colocação familiar _____	
*Semiliberdade _____	
*Internação _____	
Atividades desenvolvidas no programa	
1- Atividades Orientadas (reforço escolar), Oficinas, Artesanatos.	
2- Palestras Educativas com as famílias.	
3- Atividades Educativas, Esportivas, e Pedagógicas.	
4- Princípios religiosos e valores, Orientação Diária.	
Total de crianças e adolescentes atendidos no Programa:	
Faixa etária do público-alvo do programa:	
*Até 3 anos _____	
*4 – 6 anos <u>X</u> _____	
*7 – 10 anos <u>X</u> _____	
*11 -14 anos _____	
*15 -18 anos _____	

Ficha de inscrição



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

PERFIL DOS EDUCADORES E TÉCNICOS POR ESCOLARIDADE E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO-ALVO

Nº de atendidos Faixa etária	Educadores/ Técnicos disponíveis por faixa etária								
	Total	Sem escol.	Fundamental (1ª a 8ª)		Médio		Superior		Total
			Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Até 3 anos									
4 - 6 anos	14				2				2
7 - 10 anos	19				2				2
11 - 14 anos									
15 - 18 anos									
Acima de 18 anos									
Total									

PERFIL DA EQUIPE DO PROGRAMA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ESCOLARIDADE

Área de atuação	Profissionais disponíveis							
	Sem escol.	Fundamental (1ª a 8ª)		Médio		Superior		Total
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Administrativa						X		1
Educadores				X		X		2
Técnicos (assistente social)						X		1
Serviços Gerais					X			1
Total				2	1	3		



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Área construída disponível	Ruim	Regular	X Bom	Não Informado
Área coberta	Ruim	Regular	X Bom	Não Existe
Área externa	Ruim	Regular	X Bom	Não Existe
Área verde	Ruim	X Regular	Bom	Não Existe
Limpeza e higiene	Ruim	Regular	X Bom	Não Existe
Segurança (baixo risco de acidentes)	Ruim	X Regular	Bom	Não Existe

A equipe responsável pelo programa faz reuniões regulares de planejamento e avaliação?
(x) Sim () Não Obs: A cada uma vez no mês

O programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente?
(x) Sim () Não



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

PLANO DE MELHORIAS ÁREA: RECURSOS HUMANOS

	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Qualificar a equipe.	Contratar pedagogo e assistente social.	Diretoria da entidade.	Novo profissional inicia atividades a partir de agosto de 2011.
2	Reformar a instituição	Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes. Contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica	Coordenador administrativo	A definir
3	Cadeiras	Realizar eventos para arrecadação de capital.	Equipe da instituição e voluntários.	Entre agosto a dezembro de 2011.
4	Reforma do parque (área de lazer)	Contratar marceneiro	Coordenador da instituição.	A definir
5	Manutenção de Computadores e material de informática para uso na secretária.	Aquisição de peças e consertos como: mouse, teclado e cartuchos para impressora.	Coordenador administrativo	Entre agosto a dezembro de 2011.

Atividade proposta de 08/08/2011



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unaí - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

1-IDENTIFICAÇÃO

Nome da instituição escutadora: Província Carmelitana de Santo Elias.

CNPJ: 03 146 620/0001-21

Endereço: Rua Maria Galdina, 78 – Bairro Cachoeira – Unaí-MG.

Nome do Programa: Centro Educacional do Menor - CEM

Responsável pelo programa: Alexandre Donizete Cortez e Atanael de Almeida Lima

2-ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional do Menor foi fundado por um pequeno grupo de jovens da comunidade Católica, Unicolores em março do dia 21 de 1976, na Igreja de Senhora da Vitória no bairro Cachoeira. Atendendo crianças de baixa renda, na época era de crianças de 02 a 14 anos, não havendo graduação de série; chegaram atender na época aproximadamente 200 crianças vindas dos bairros vizinhos. E promover a integração integral da mesma e sua família favorecendo sua integração social.

O CEM existe desde 1976, 1981 o prédio foi construído com ajuda de Frei Cecílio da Ordem Carmelitas (frades). Em Província Carmelitana de Santo Elias, mas reconhecido como entidade filantrópica, somente 1999. E ficando então conhecida como unidade 1, CEM, Rua Frei Cecílio, 26 – bairro Cachoeira, ficando assim, sob a responsabilidade da Província Carmelitana de Santo Elias.

3-OBJETIVOS

Colaborar com a nossa sociedade para um futuro com direito de cidadania, oferecendo oportunidade as crianças e as suas famílias, promovendo formação integral, favorecendo os vínculos familiares.

4 - PÚBLICO ALVO

Atender e acompanhar as crianças atingindo entre 05 a 10 anos de idade e seus familiares.

Horário de funcionamento: 07 às 11 horas / 13 às 17 horas

Dia: Segunda a Sexta-Feira.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unaí - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

5- RECURSOS MATERIAIS E ASPECTOS FÍSICOS

Materiais:

- . Arquivos
- . Mesa para lanche
- . 2 computadores
- . Mesa e cadeiras de escritórios
- . Cozinha equipada
- . Salas com mesas e cadeiras adequadas para as crianças

Aspectos físicos:

- . Salas arejadas
- . 1 quadra de futebol
- . 1 sala para bazar
- . 4 banheiros (sendo 02 femininos e 02 masculinos)
- . 1 cozinha
- . 4 salas de aula
- . 2 escritórios
- . 1 parque



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

6-RECURSOS FINANCEIROS

Almoço beneficente, Festa Junina, Festa Folclórica, Doações (arca de Noé, Vó Maria, Rotary e subvenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7- RECURSOS HUMANOS

Área de atuação	Quantidade	Carga Horária
Administração	01	40 horas semanais
Educadores	04	40 horas semanais
Assistente Social	01	15 horas semanais
Serviço Social	03	40 horas semanais
Voluntários	05	-

AS?

8-METODOLOGIA

Todo o trabalho é desenvolvido pela equipe, diante do pedido da inscrição os pais tem que estar ciente de tal procedimento:

- .Apresentação declaração do Escolar,
- .Os pais têm quer estar trabalhando,
- .Participação das Famílias nas atividades (palestras, oficinas).

9-AVALIAÇÃO

A avaliação é feita pela equipe composta pelos membros: assistente social, educadores e administração.

Buscamos resultados de qualificação, educação e profissionalização.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Apresentação

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica (LDB - Lei 9394/96).

O CEM age na busca por uma ação integrada que incorpore às atividades educativas os cuidados essenciais das crianças e suas brincadeiras, com metas de qualidade que contribuam para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos a infância são reconhecidos. Visa, também, realizar, na escola, o objetivo socializador dessa etapa educacional, em ambientes que proporcionem o acesso e a ampliação, pelas crianças, dos conhecimentos da realidade social e cultural. A construção de conhecimentos se processa de maneira integral e global. Nessa perspectiva, a escola planeja, desenvolve e avalia considerando a pluralidade e diversidade ética, religiosa, de gênero, social e cultural das crianças.

O nosso Projeto Pedagógico leva em conta que as crianças tem direito, antes de tudo, de viver experiências prazerosas nesta instituição.

A educação infantil visa:

- a) Desenvolver uma imagem positiva da criança, deixando-a cada vez mais independente com confiança nas suas capacidades.
- b) Descobrir e conhecer o corpo, valorizar hábitos e cuidados com a saúde.
- c) Estabelecer vínculos afetivos com adultos e crianças.
- d) estabelecer e ampliar relações sociais, desenvolvendo ajuda e colaboração com o próximo.
- e) Explorar o ambiente com atitude e curiosidade.
- f) Brincar, expressar emoções, pensamentos e necessidades.
- g) Conhecer manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse e respeito.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

PROJETO PEDAGÓGICO

Para a criança não perder a oportunidade de aprender

1. Princípios: Considerando-se as especialidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças (de um) a seis anos, a qualidade das experiências oferecidas que podem construir para o exercício da cidadania devem estar embasadas nos seguintes princípios;

- a) O respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.
- b) O direito a criança a brincar, como forma particular de expressão e pensamento.
- c) O acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão e a integração social.
- d) A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.
- e) O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

2. Características da instituição: a criança como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. A criança tem na família, um ponto de referência, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais.

3. Construção do conhecimento: é por meio das brincadeiras que a criança explicita as condições de vida a que estão submetidas e seus anseios e desejos.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

4. Educar: os CEM consideram as crianças, cumprindo um papel socializador, desenvolvendo a identidade da criança por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação. A escola oferece a criança condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e situações pedagógicas intencionais orientadas por professor. A educação poderá auxiliar a capacidade de conhecimento corporal, afetiva, emocional, estética e ética, na formação de crianças felizes e saudáveis.

5. Cuidar: a base do cuidado humano é compreender como ajudar o outro a se desenvolver como ser humano, significa valorizar e desenvolver capacidades. Assim cuidar da criança é sobre tudo dar atenção a ela como pessoa.

6. Brincar: para que as crianças possam exercer sua capacidade de criar é necessário que haja riquezas nas experiências que lhes são oferecidas nas instituições.

7. Aprender em situações orientadas: a intervenção do monitor é necessária para que, na instituição de educação infantil, as crianças possam, em situação de interação social ou sozinha, ampliar suas capacidades de apropriação dos conceitos, dos códigos sociais e das experimentações, perguntas e respostas.

8. Interação: cabe ao monitor propiciar situações de conversa, brincadeiras ou de aprendizagem orientadas que garantam a troca entre as crianças de forma que possam comunicar-se e expressar-se.

9. Diversidade e individualidade: as crianças são diferentes entre si, implica propiciar uma educação baseada em condições de aprendizagem que respeitem suas necessidades individuais, visando a ampliar e a enriquecer as capacidades de cada criança.

10. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios: os assuntos trabalhados devem guardar relações específicas com os níveis de desenvolvimento das crianças em cada grupo, também respeitar e propiciar a amplitude das mais diversas experiências em relação aos eixos de trabalho propostos.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

11. Resolução de problemas: nas situações de aprendizagem o problema adquire um sentido importante quando as crianças buscam soluções e discutem-nas com as outras. Neste processo o professor deve reconhecer as diferentes soluções, socializando os resultados encontrados.

12. Proximidade com práticas sociais real: a nossa prática educativa busca reproduzir contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, procurar uma informação, para enviar uma mensagem etc.

13. Perfil profissional: o trabalho direto com crianças pequenas exige que o professor tenha uma competência polivalente. Por meio das ações dos professores, que devem ser compartilhadas e planejadas com outros profissionais da instituição



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unaí - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Justificativa

O Projeto Pedagógico do Centro Educacional do Menor – CEM de acordo com realidade elaboram suas metas e ações pedagógicas fundamentais nas políticas nacionais da Educação Infantil.

Os CEM apresentam com o objetivo de nortear os princípios: democratização do acesso e permanência com sucesso da criança que se encontra na escola, com autonomia relação entre CEM, escola e comunidade, valorização dos profissionais da educação, gestão, democrática e participativa.

O Projeto Pedagógico constitui um aprofundamento e permite avançar a um nível de realizações das iniciativas propostas, discutidas e aprovadas pela equipe e a comunidade dos bairros.

Que estimula o desempenho do papel profissional do monitores diagnosticando situações e propondo diversas alternativas de ação levando em conta os objetivos a alcançar e as especialidades de onde trabalha.

A capacitação e propostas do projeto utilizam uma metodologia participativa na instituição que permite superar a dificuldade apresentada pelas crianças em sala de aula.

Traduz – se uma prática social concreta, realizada por uma equipe, que assume a participação com características de ação e compromisso, para alcançar os objetivos traçados, e visando sempre a melhor qualidade da educação para todas as crianças do CEM.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Organização e funcionamento

O Centro Educacional do Menor reflete como instâncias educativas que são: os valores implícitos e explícitos do projeto pedagógico que defendemos. Essa organização e funcionamento são fatores determinantes da qualidade do ensino e podem chegar a influir da maneira significativa, sobre o que é e como as crianças aprendem.

a) Horário de funcionamento:

Matutino: 07 às 11 horas

Vespertino: 13 às 17 horas

b) Dentro das 4 horas de trabalho, 20 minutos são reservados para lanche e 20 para brincadeiras.

c) A semana letiva é composta de 5 (cinco) dias com funcionamento de segunda à sexta – feira.

d) A jornada de trabalho semanal dos monitores, pedagogo e serviços gerais é de 40 horas semanais e serviço social 15 horas semanais.

e) As atividades pedagógicas são desenvolvidas na própria unidade.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

PLANEJAMENTO ANUAL PARA O CEM I ECEMIL

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Área de Atuação:

- *Ensino religioso. (para todos)
- *Recreação.
- *Artes.
- *Dever de casa.
- *Matemática.
- *Português.

Objetivos:

- *Incentivar e despertar o gosto pela leitura.
- *Proporcionar e desenvolver a descoberta da auto-estima.
- *Estimular e desenvolver a criatividade por meio de suas habilidades.
- *Propor e desenvolver atividades com materiais diversos (recicláveis).
- *Apresentar e desenvolver noções dos Direitos e Deveres de cada criança e adolescentes.
- *Despertar o interesse cultural.
- *Estimular o interesse pela matemática.
- *Desenvolver a espiritualidade e gerar mudança de vida familiar e social.
- *Promover a integração familiar e social. -> de que forma

Temas e Assuntos:

- *Campanha da Fraternidade (trabalhar).
- *Datas comemorativas.
- *Orientações do deveres de casa.
- *Orações/Diárias. -> de que forma
- *histórias Infantil.
- *Músicas, coral, poesia (trabalhar), encenação teatral.
- *Reforço escolar.
- *Escrita e caligrafia através de textos.
- *Trabalhar visuais e/ou artesanais.
- *Trabalhar com recortes.
- *Confeção de mosaicos.
- *Higiene pessoal.
- *Arte livres/ou arte visual.
- *Dinâmicas.
- *Jogos.
- *Espiritualização. -> de que forma
- *Relaxamento.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

- *Brincadeiras orientadas.
- *Matemática e Português.
- *Elaboração de projetos.
- *Fantoches.
- *Apresentações de vídeos infantis e religiosos.
- *Interpretação de texto.
- *confeção de brinquedos com sucata.
- *Reforço escolar.
- *Comemoração do Aniversário dos Funcionários(as)—(trabalhar).

Estratégias:

- *Manter contato com a família objetivando o melhor atendimento da mesma.
- *Motivar e despertar nas crianças sua criatividade e seus conhecimentos.
- *Manter a disciplina dentro e fora da sala e em outros locais sociais.
- *Orientar as atividades diárias.
- *Desenvolver e/ou melhorar a auto -estima da criança dando ênfase a suas qualidades e respeitando seus defeitos no sentido de corrigi-los.
- *Oferecer a criança atividades, que permitam que elas se expressem..
- *Despertar na criança o senso critico e cultural.
- *Gerar o aprendizado dos números naturais e noções matemáticas.

Matemática e Português

Objetivos:

- *Auxiliar no melhor aprendizado dessas disciplinas.
- *Despertar o interesse pela matemática mostrando seu uso cotidiano.
- *Desenvolver a alfabetização, a boa leitura e a interpretação de texto (de forma satisfatória).

Atividades:

- *Atividades que trabalhem a memória tais como:
-jogo da memória, jogo de xadrez, quebra cabeça etc.
- *Confeção de cartazes com colagem de símbolos para depois interpreta-los e confeção de uma redação.

Planejamento Bimestral

Planejamento de Fevereiro

Área:

- *Ensino Religioso.
- *Recreação.
- *Socialização.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unaí - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

- * Artes.
- * Dever de casa.
- * Matemática e Português.
- * Projetos.

Temas e assuntos:

- * Socialização.
- * Combinados.
- * Orientação de dever de casa.
- * Higiene pessoal.
- * Reforço escolar.
- * Espiritualização.
- * Matemática(números).
- * Leitura e interpretação de texto.

Ensino Religioso

Objetivo:

- * Despertar a espiritualidade e mudança de vida do aluno.

Atividades:

- * Oração diária.
- * Reflexões.
- * Pinturas.
- * Músicas.
- * Trabalhos manuais.
- * Oração do terço.

Recreação

Objetivos:

- * Trabalhar a higiene pessoal.
- * Proporcionar a socialização entre as crianças e gerar entre elas amizade.
- * Desenvolver habilidades motoras e cognitivas.
- * Realizar atividades lúdicas, cooperativas e diversificadas, gerando aperfeiçoamento e a capacidade motora.
- * Mostra a importância de brincar(de forma socializada, cooperativa e organizada).

Atividades:

- * Pular corda.
- * Dinâmicas.
- * Brincadeiras orientadas ou jogos.
- * Brincadeiras de roda.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

- *Brincadeiras com bola.
- *Quebra cabeça.
- *Gincanas.
- *Visitas das Famílias.
- *Apresentação de vídeos.

Artes

Objetivos:

- *Despertar a criatividade e direcionar curiosidade para a apreciação do fazer com as próprias mãos.

Atividades:

- *Desenhos.
- *Montagem.
- *Dobradura.
- *Recortes e colagem.
- *Pinturas.
- *Aprender novas habilidades.

Dever de casa

Objetivo:

Orientar o aluno na realização das tarefas escolar para casa . Gerando com isso o aprendizado, superando as dificuldades em algumas disciplinas escolares.

Atividades:

- *Orientação na realização das tarefas escolares.
- *Realização de atividades que desperte a boa leitura e interpretação de texto.
- *Oferecer atividades de fixação das matérias estudadas.

Matemática e Português

Objetivo:

- *Melhorar a assimilação das matérias escolares.

Atividades:

- *Atividades que trabalhem a memória tais como:
-jogo da memória, jogo de xadrez, quebra cabeça etc.

Planejamento de Março

Área:

- *Ensino religioso.
- *Recreação.
- *Artes.
- *Dever de casa.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

*Matemática e Português.

Tema e Assuntos:

- *Orientação do dever de casa.
- *Higiene pessoal.
- *Reforço escolar.
- *Leitura e interpretação de texto.
- *Escrita e caligrafia.
- *Matemática (números).
- *Combinados.
- *Espiritualização.

Ensino Religioso

Objetivo:

- *Desperta a espiritualidade na criança e sua família.

Atividades:

- *Oração diária.
- *Campanha da Fraternidade(trabalhar).
- *Músicas.

Recreação

Objetivo:

- *Trabalhar a higiene pessoal.
- *Proporcionar a socialização entre as crianças e gerar entre elas amizade.
- *Desenvolver habilidades motoras e cognitivas.

Atividades:

- *pular corda.
- *Dinâmicas.
- *Brincadeiras orientadas ou jogos.
- *Brincadeiras de roda.
- *Brincadeiras com bola.
- *Quebra cabeça.
- *Gincanas.

Artes:

Objetivo:

- *Despertar a criatividade na criança e a vontade de superação.

Atividades:

- *Data Comemorativa.
- Dia Internacional da Mulher (8 de março).



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

- Dia da Poesia(14 de março).
- Dia do Circo (15 de março).
- *Aniversário do Cem(21 de março-missa em ação de graça).
- *Músicas e dança.

Dever de Casa

Objetivo:

Orientar o aluno na realização das tarefas escolar para casa.Gerando com isso o aprendizado, superando as dificuldades em algumas disciplinas escolares.

Atividades:

- *Orientação na realização das tarefas escolares.
- *Realização de atividades que desperte a boa leitura e interpretação de texto.
- *Oferecer atividades de fixação das matérias estudadas.

Matemática e Português

Objetivo:

- *Melhorar a assimilação das matérias escolares.

Atividades:

- * Trabalhar a memória tais como:
-jogo da memória, jogo de xadrez, quebra cabeça etc.
- *Confecção de trabalhos manuais.

Planejamento de Abril

Área:

- *Ensino religioso.
- *Recreação.
- * Artes.
- *Dever de casa.
- *Matemática e Português.

Tema e Assuntos:

- *Orientação do dever de casa.
- *Higiene pessoal.
- *Reforço escolar.
- *Leitura e interpretação de texto.
- *Escrita e caligrafia.
- *Matemática (números).
- *Combinados.
- *Espiritualização.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Ensino Religioso

Objetivo:

- *Estimular a criança a participar da vida religiosa na sua comunidade junto com sua família e amigos.
- *Despertar a vontade de rezar e orar.
- *Cobrar o companheirismo e amizade entre os colegas.

Atividades:

- *Oração diária.
- *Campanha da Fraternidade.
- *Oração do terço.
- *Exposição de vídeos, história bíblica.
- *Músicas.

Recreação

Objetivos:

- *Despertar e estimular a união entre todos.
- *Melhorar a capacidade motora.
- *Proporcionar a conquista de novas habilidades.

Atividades:

- *Brincadeiras orientadas tais como:
 - Amarelinha cantiga de roda, passa anel, corre cutia, fantoche etc.
- *Jogos tais como:
 - Dama, dominó quebra-cabeça etc.

Artes

Objetivos:

- *Despertar a criatividade e direcionar curiosidade para a apreciação do fazer com as próprias mãos.
- *Favorecer a conscientização cultural.

Atividades:

- *Datas comemorativas tais como: -Dia do Livro(18 de abril).
 - Páscoa(24 de abril).
 - Dia do Índio(19 de abril).
 - Tiradentes(21 de abril).
 - Descobrimento do Brasil(22 de abril).
- *Conscientizar a família da sua importância na participação nos eventos sociais da comunidade e em especial o Cem.
- *Convidar e incentivar a participação de todos no Bazar.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Dever de casa

Objetivos:

- *Gerar aprendizado por meio do auxílio na realização das tarefas apresentadas.

Atividade:

- *Auxiliar na realização das tarefas escolares.

Matemática e Português

Objetivos:

- *Melhorar a assimilação das matérias estudadas.
- *Desenvolver mais a memórias.
- *Melhorar a caligrafia e consertar os erros ortográficos.

Atividades:

- *Atividades que trabalhem a memória tais como:
-jogo da memória, jogo de xadrez, quebra cabeça, etc.
- *confeção de cartazes com colagem de símbolos para depois interpreta-los e confeção uma redação

Planejamento de Maio.

Área:

- *Ensino religioso.
- *Recreação.
- *Artes.
- *Dever de casa.
- *Matemática e Português.

Tema e Assuntos:

- *Orientação do dever de casa.
- *Higiene pessoal.
- *Reforço escolar.
- *Leitura e interpretação de texto.
- *Escrita e caligrafia.
- *Matemática (números).
- *Combinados.
- *Espiritualização.

Ensino Religioso

Objetivos:



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

- *Despertar a veneração a Nossa Senhora Mãe de Jesus(atividades do mês Maria).
- *Ensinar a diferença entre veneração e adoração.
- *Demonstrar com gestos concretos o amor que a Mãe de Jesus e nossa Mãe.
- *Falar sobre os valores familiares, usando como exemplo Maria a Mãe de Jesus e nossa Mãe.
- *Despertar e estimular o capricho nas atividades.

Atividades:

- *Datas comemorativas tais como:
 - Dia do Trabalho (1 maio).
 - Dia das Mães (9 maio).
- *Fazer trabalhos manuais.
- *Confeccionar cartazes com gravuras de diversos tipos de família.
- *Oração diária.
- *Oração do terço.
- *Falar de como teria sido a infância de Maria e que tipo de mãe ela foi pra Jesus e nossa mãe ela é para nós hoje.

Recreação

Objetivos:

- Proporcionar a troca mútua entre monitores e as crianças, de suas experiências e vivências.
- *Ensinar e aprender novas e antigas brincadeiras com as crianças.

Atividades:

- *Dinâmicas.
- *Relaxamento.
- *Ginástica.
- *jogos

Artes

Objetivos:

- *Trabalhar criatividade.
- *Melhorar a motricidade fina (punho).
- *Gerar integração.
- *Proporcionar a socialização.
- *Desenvolver a higiene pessoal.

Atividades:

- *Data Festiva: Bazar.
- *Trabalhos manuais para as datas comemorativas do mês.
- *Músicas.
- *Cartazes para as mães.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

*Confecção de lembrancinhas.

Dever de Casa

Objetivos:

- *verificar os avanços na aprendizagem.
- *Estimular o melhor desempenho escola.

Atividades:

- *Orientar nas tarefas escolares.
- *Formular ditados.
- *Verificar a leitura.
- *Ajudar a interpretar textos.

Matemática e Português

Objetivo:

- *Orientar na realização de atividades de sala de aula.
- *Estimular o aprendizado das quatro operações matemáticas.
- *Realizar gincanas de leituras.

Atividades:

- *Atividades que trabalhem a memória tais como:
-jogo da memória, jogo de xadrez, quebra cabeça etc.
- *Confecção de cartazes com colagem de símbolos para depois interpreta-los e confecção de uma redação.

Planejamento de Junho

Área:

- * Ensino religioso.
- * Recreação.
- * Artes.
- * Dever de casa.
- * Matemática e Português.

Tema e Assuntos:

- * Orientação do dever de casa.
- * Higiene pessoal.
- * Reforço escolar.
- * Leitura e interpretação de texto.
- * Escrita e caligrafia.
- * Matemática (números).
- * Combinados.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

* Espiritualização.

Ensino Religioso

Objetivos:

- * Ter perseverança e compromisso com a vida cristã.
- * Despertar a admiração aos Santos.
- * Ressaltar o exemplo de vida daqueles que doação sua vida á serviço de todos.

Atividades:

- * Datas comemorativas tais como:
 - _ Dia do meio ambiente (dia 5),
 - _ Dia de Santo Antônio (dia 13),
 - _ dia de São João (dia 24),
 - _ Dia do Papa e de São Pedro (dia 29),
- * Leituras bíblicas, vídeos etc,
- * Encenação com músicas.

Recreação

Objetivos:

- * Resgatar a cultura brasileira e seus valores.
- * Trabalhar o respeito mútuo.
- * Despertar a integração e união entre as crianças.
- * Despertar talentos artísticos / teatrais.
- * Proporcionar a participação das crianças nas atividades festivas.

Atividade:

- * Data festiva: bazar no CEM
- * Ensaio (apresentação).
- * Brincadeiras diversas.
- * Músicas(folclóricas).

Artes

Objetivos:

- * Trabalhar a criatividade e a apreciação do fazer com as próprias mãos.

Atividades:

- * Desenhos.
- * Pinturas.
- * Montagens, recortes e colagens.



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

Matemática e Português

Objetivo:

- *Auxiliar no melhor aprendizado dessas disciplinas.
- *Desenvolver a boa leitura e a interpretação de texto (de forma satisfatória).

Atividades:

- *Ensinar as 4 operações matemáticas.
- *Fornecer atividades que desperte o interesse nas disciplinas.
- *Ensinar novas palavras e seus significados.
- *Formular ditados (para observar o aprendizado e as dificuldades ortográficas).
- *Repassar conceitos de bom uso do "dinheiro".

Planejamento de Agosto

Área:

- *Ensino religioso.
- *Recreação.
- *Artes.
- *Dever de casa.
- *Matemática e Português.

Temas e Assuntos:

- *Dever de casa.
- *Higiene pessoal e do meio ambiente.
- *Reforço escolar.
- *Leitura e interpretação de texto.
- *Escrita e caligrafia (redação).
- *Matemática (as 4 operações).
- *Combinados.
- *Religiosidade.
- *Datas comemorativas
 - 09/08 Dia dos Pais.
 - 11/08 Dia dos Estudantes.
 - 22/08 Dia do Folclore.
 - 25/08 Dia do Soldado.

Ensino Religioso

Objetivo:

- *Despertar a religiosidade e espiritualidade na criança e sua família.

Atividades:



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Maria Galdina, 78 - Bairro Nova Canaã - Unai - MG

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unai - MG

Tel.: (38) 3676-0477 - CNPJ 03 146 620/0001-21

*Tríduo (preparação para a Semana Nacional da Família).

*Oração diária e cantos de louvor.

Recreação

Objetivos:

*Trabalhar a higiene pessoal e vestuário.

*Desenvolver novas habilidades motoras e cognitivas.

*Proporcionar a socialização entre as crianças.

Atividades:

*Dinâmicas, xadrez, gincanas e jogos.

*Apresentação de vídeos infantis.

*Brincadeiras diversas tais como: pular corda, amarelinha, queimada etc.

Artes

Objetivo:

*Despertar a criatividade na criança e a vontade de superação.

Atividades:

*Datas Comemorativas.

*Recortes, colagens.

*Confecção de trabalhos manuais.

*Música e dança.

*Mensagem e teatro.

*Desenho e pintura.

*Folclore(dança e músicas).

Dever de Casa

Objetivo:

*Gerar aprendizado por meio do auxílio na realização das tarefas apresentadas.

Atividades:

*Auxiliar na realização das matérias estudadas.

Matemática e Português

Objetivo:

*Trabalhar a memória tais como: jogo da memória, xadrez, quebra cabeça, gincana, matemática e bingo.

Atividades: